



LEI N. 7193.

Autor: Vereador Umberto Becker.

Institui o Dia Municipal do Evangélico.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte**

LEI :

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal do Evangélico**, a ser comemorado anualmente, no dia 1.º de novembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 13 de junho de 2006.



**Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal**